



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI**  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **02/2023**

OBJETO: **O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para ajudar no custeio da entidade**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 159.100,88** (cento e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: **02.01.2023 a 31.12.2023**

EXERCÍCIO (1): **2023**

ADVOGADO (S) Nº OAB / E-MAIL (2): **Pedro Montanholi – OAB/SP nº 76255, e-mail: [juridico1@manduri.sp.gov.br](mailto:juridico1@manduri.sp.gov.br)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

### 2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Manduri, 02 de janeiro de 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ ONIVALDO JUSTI

Cargo: PREFEITO

CPF: 034.186.058-18

## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: LÉIA DO CARMO DA SILVA FILADELFO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 263.737.128-50

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ ONIVALDO JUSTI

Cargo: PREFEITO

CPF: 034.186.058-18

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: LÉIA DO CARMO DA SILVA FILADELFO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 263.737.128-50

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

"Capital do Verde"